



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 27/PROGRAD/UFFS/2018

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de cadastro de reserva para SUPERVISORES para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1. De acordo com o Edital Nº 7/2018 da CAPES, são objetivos do PIBID:

- I.** incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II.** contribuir para a valorização do magistério;
- III.** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV.** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI.** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E ESCOLAS CONTEMPLADAS PELO PIBID, DOS CAMPI E CIDADE(S) E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

SUBPROJETO (Habilitação)	NÚCLEO/ CAMPUS	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS BOLSISTA
Biologia	Cerro Largo	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	6
	Realeza	Capanema-PR, Planalto-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	3
Filosofia, História e Sociologia	Chapecó	Chapecó-SC e Guatambu-SC	9*
	Erechim	Erechim-RS	9*
Física	Cerro Largo	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	3
	Realeza	Ampére-PR, Capanema-PR, Capitão Leônidas Marques-PR, Pérola d'Oeste-PR, Planalto-PR, Realeza-PR, Salto do Lontra-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	3
Geografia	Chapecó	Chapecó-SC, Cordilheira Alta-SC e Guatambu-SC	3
	Erechim	Erechim-RS	3
Língua Espanhola e Língua Portuguesa	Cerro Largo	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	3
Língua Portuguesa	Chapecó	Chapecó-SC	3
	Realeza	Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	3
Licenciatura em Educação do Campo (Geografia)	Laranjeiras do Sul	Cantagalo-PR, Laranjeiras do Sul-PR, Nova Laranjeiras-PR, Porto Barreiro-PR, Quedas do Iguaçu-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	2
Licenciatura em Educação do Campo (Química)	Laranjeiras do Sul	Cantagalo-PR, Laranjeiras do Sul-PR, Nova Laranjeiras-PR, Porto Barreiro-PR, Quedas do Iguaçu-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	1
Matemática	Chapecó	Chapecó-SC e Guatambu-SC	3
Pedagogia	Chapecó	Xanxerê-SC e Xaxim-SC	3
	Erechim	Erechim-RS	3
	Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul-PR e Rio Bonito do Iguaçu-PR	3
Química	Cerro Largo	Cerro Largo-RS e Salvador das Missões-RS	3
	Realeza	Capanema-PR, Planalto-PR, Realeza-PR e Santa Izabel do Oeste-PR	3

*Três supervisores para cada componente curricular (Filosofia, História e Sociologia)

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

3.1 Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. informar ao coordenador de área sobre eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- VII. enviar aos coordenadores de área, relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão da BNCC ao currículo da Escola.

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado com seu nome e núcleo ao qual deseja concorrer, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- II. Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, em escola habilitada para receber o componente curricular específico do PIBID/UFFRS;
- III. Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV. Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- V. Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.

(Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).

- VI. Carta de intenções, de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;
- VII. Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO III** deste Edital;
- VIII. Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.

4.2 Para atendimento ao item 6.5 do Edital 7/2018 da CAPES, “**é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas**”.

Parágrafo Único. Para recebimento de bolsas do PIBID, o bolsista deve ser titular de conta-corrente, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	23/07/2018 a 30/07/2018	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	31/07/2018	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS (Será encaminhado e-mail individual a cada candidato)
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	01/08/2018	Agenda e local a serem organizados por cada Coordenador de área	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> , e enviado para o e-mail do candidato.
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo IV)	02/08/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i>
Divulgação dos resultados	A partir de 03/08/2018	-	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessooficial/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	23/07/2018 a 01/08/2018	Durante horário de funcionamento do protocolo do <i>Campus</i>	Protocolo dos <i>campi</i> da UFFS
Homologação das inscrições	02/08/2018	Até às 17h	Murais oficiais dos <i>campi</i> da UFFS (Será encaminhado e-mail individual a cada candidato)
Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	03/08/2018	Agenda e local a serem organizados por cada Coordenador de área	O local será divulgado nos murais oficiais dos <i>campi</i> , e enviado para o e-mail do candidato.
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo IV)	06/08/2018	Até às 17h	Protocolo do <i>campus</i>
Divulgação dos resultados	A partir de 07/08/2018	-	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessooficial/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao

(Alterado pelo Edital nº 28/PROGRAD/UFFS/2018).

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de realizar a inscrição e, portanto de usufruir da bolsa do PIBID, os supervisores que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013;
- Acumularem bolsas;
- Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.
- Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital.
- Não possuírem disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: $\text{Carta de Intenções} + \text{Entrevista} / 2 = \text{Nota}$. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO 1, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

Parágrafo Único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO 3 deste edital.

7.4 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó/SC, 20 de julho de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-reitor de Graduação